



PORTARIA RH No. 0106002/2023

Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos do Art. 89 da Lei Complementar Nº 02/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês de Junho de 2023, da servidora abaixo relacionada, do valor descrito na tabela a seguir, a título de **10 dias de férias, no mês Junho de 2.023.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR EM R\$
Antônia Cruz Santana	14	1.818,30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
01 de Junho de 2023

Odair José de Matos
Presidente